

Lei nº 200 de 3 de agosto de 1970.

Autoriza regularizar despesa efetuada com o transporte da mudança do soldado PM Jansen Ferreira dos Reis de Jariguá para esta cidade.

A Câmara Municipal de Selvidora, por seus representantes, secretário e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a regularizar a despesa paga com o transporte da mudança do soldado PM Jansen Ferreira dos Reis de Jariguá para esta cidade pelo caminho de Sr. Carmelo Dias Chaves na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) na data de 24.03.70.

Artº 2º - Para dar cobertura à despesa autorizada pelo disposto do artigo (1º) primeiro da presente lei fica aberto no Serviço de Assistência Social o crédito especial de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) com vigência no corrente ano, cancelando-se, para tanto, parcialmente, igual quantia da dotação da despesa de Capital 41104/2. Reconstrução de Estradas e Pontes do orçamento original.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Selvidora, 3 de agosto de 1970.

Pss. O Prefeito Municipal, José Damasceno Senício
O Secretário.

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1970.